

PERGUNTA 01 - Considerando que a Proponente é revendedora autorizada de licença/subscrição de software, considerando que o licenciamento/subscrição é regido pelas regras de uso do fabricante favor confirmar que a Licitante está ciente que deve cumprir as condições do fabricante, inclusive, se necessário, assinar termo de condições de uso de software emitidas pelo fabricante. Caso negativo, favor esclarecer e justificar do ponto de vista legal.

R: Se o fabricante impõe o cumprimento de condições aos revendedores qual a finalidade do questionamento? Não cabe à Administração definir o regramento entre as revendedoras/distribuidoras e o fabricante.

PERGUNTA 02 - Em relação aos produtos de terceiros solicitados no escopo do Edital e documentos anexos e tendo em conta que os proponentes não são os próprios fabricantes e que se limitam a revender os referidos produtos, solicita, a Proponente, que a Prefeitura de Santana de Parnaíba confirme que os referidos produtos e a sua entrega estarão sujeitos à disponibilidade e aos termos, condições e garantias fornecidos por cada fabricante e que serão anexados à oferta para conhecimento expresso de V.S.^a.

R: Está **PARCIALMENTE CORRETO**, tendo em vista que o entendimento não se aplicam a todas as situações como por exemplo: no caso de garantia se no Edital for solicitado 12 (doze) meses e o fabricante oferece somente 6 (seis) meses a responsabilidade de contratação de garantia complementar de 6 (seis) meses é do interessado em participar do certame; já no caso de disponibilidade, por obviedade, é condicionada ao fabricante.

PERGUNTA 03 - Face aos lotes indicados no item 1.3 e subitens, do Termo de Referência, parte integrante do Edital, entende, a Proponente, que haverá emissão de contrato para cada um dos lotes vencidos separadamente. Está correto o entendimento? Caso negativo, favor justificar.

R: Está **INCORRETO** o entendimento. Será realizado um contrato por vencedor. Somente haverá mais de um contrato caso o licitante seja vencedor do “LOTE 6 - CDN” e mais outro lote, uma vez que o Lote 6 possui prazo de 12 meses e os outros possuem 36 meses.

PERGUNTA 04 - Face ao item 5.6.1.16, do Termo de Referência, bem como do item 9.1.6, da minuta de contrato, parte integrante do edital, entende, a Proponente, que a

responsabilidade pelos vícios e danos estará adstrita aos danos diretos causados em razão da execução do contrato, limitados a 100% (cem por cento) do valor total do contrato. Ainda, que a responsabilidade deverá ser demonstrada e comprovada, garantindo-se o direito de ampla defesa do contratado. Estão corretos os entendimentos? Caso negativo, favor justificar.

R: Está **CORRETO** o entendimento.

PERGUNTA 05 - Face ao item 2.1, da minuta de contrato, entende, a proponente, que o prazo de vigência da contratação será de acordo com o lote contratado, conforme estipulado nos itens 1.5.1 e 1.5.2, do termo de referência, devendo o prazo do referido item 2.1, da minuta, ser estipulado não apenas para 12 meses mas também para 36 meses, a depender do lote contratado. Está correto o entendimento? Caso negativo, favor justificar.

R: Está **CORRETO** o entendimento. O contrato será de acordo com a vigência do lote que a empresa for vencedora, conforme vigência estabelecida em cada lote.

PERGUNTA 06 - Face à cláusula VII, da minuta de contrato, entende, a Proponente, que os reajustes ocorrerão anualmente, com base na legislação e entendimentos jurisprudenciais acerca do tema. Está correto o entendimento? Caso negativo, favor justificar legalmente.

R: Está **CORRETO** o entendimento, conforme está referenciado na própria minuta.

PERGUNTA 07 - Face ao item 11.2, da minuta de contrato, entende, a Proponente, que o prazo de aplicação das sanções das alíneas II e III, são aqueles estipulados nos `PAR` `PAR` 4º e 5º, do art. 156, da Lei 14.133/2021. Está correto o entendimento? Caso negativo, favor justificar legalmente.

R: Está **CORRETO** o entendimento, conforme está referenciado na própria minuta.

PERGUNTA 08 - Pensando nas medidas para desburocratizar e facilitar acesso e assinaturas nos documentos, conforme previsto na Lei 14.063/2020 e art. 12 `PAR` 2º da Lei 14.133/21, para simplificar o envio de documentos e a comunicação digital entre o cidadão e o poder público, entende a proponente que poderá utilizar a assinatura eletrônica da plataforma DocuSign, para assinatura de todos os documentos referentes ao edital (atestados, declarações, propostas comercial /técnica, contrato). Está correto

nosso entendimento? Caso a resposta seja negativa, favor justificar do ponto de vista legal.

R: Está **CORRETO** o entendimento.

PERGUNTA 09 - Considerando ser aceito o faturamento por outros CNPJ's da mesma raiz da matriz da licitante; entende a proponente que será aceito para fins de pagamento a indicação dos dados bancários do CNPJ matriz, uma vez que os pagamentos serão centralizados pela mesma conta corrente. Está correto nosso entendimento?

R: Segue abaixo as informações necessárias:

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

O não atendimento de qualquer exigência ou condição aqui constante implicará na inabilitação da licitante.

PERGUNTA 10 - Com relação ao item 8 – Declarações de Parceiro do Fabricante, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de declaração emitida pelo fabricante atestando o credenciamento da CONTRATADA, entende a proponente que a Declaração de Parceria deve ser apresentada no momento da assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento?

R: Está **CORRETO** o entendimento.